

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

L E I Nº 022/92

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM: TAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12 - Fica denominada de Rua Nossa Senhora do Carmo, uma das travessas Maria Ribeiro, desta cidade localizada no Bairro São José, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de agosto de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -